



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



EMENDA

EMENDA Nº (MODIFICATIVA)
(Da Sra. Deputada JÚLIA LUCY)

Ao Projeto de Resolução nº 56 de 2020, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da Câmara Legislativa do Distrito Federal dar transparência das votações de cada Parlamentar em seu sítio eletrônico em até 48 horas após a aprovação de cada proposição".

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 56/2020 a seguinte redação:

"Art. 1º A Câmara Legislativa do Distrito Federal fica obrigada a disponibilizar em seu sítio eletrônico:

I - o registro das presenças dos deputados nas sessões e comissões;

II - as folhas votações nominais e simbólicas de todas as proposições votadas nas sessões plenárias e comissões.

§ 1º O prazo máximo para disponibilização das informações é de até 2 dias úteis após a votação.

§ 2º Os votos contrários e abstenções das votações nominais e simbólicas em plenário serão registrados em todas as folhas de votação."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem acordo com a Mesa e o objetivo de adequar o texto do artigo aos princípios princípio da transparência busca uma gestão pública que permite à sociedade, com informações, colaborar no controle das ações de seus representantes.

Diante do exposto, peço aos nobres pares, a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

JÚLIA LUCY

Deputada Distrital



Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0629095** Código CRC: **19D96C67**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00042344/2021-09

0629095v8